



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES  
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA  
5 a 7 de agosto de 2020 – VIDEOCONFERÊNCIA**

**P A U T A**

*Atualizada em 06/08/2020*

**5 DE AGOSTO DE 2020 – 10h às 18h**

**1. Abertura da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua – 2020 por videoconferência devido ao impedimento causado pela pandemia do Coronavírus**

Verificação de quórum e boas-vindas pelo Coordenador em Exercício, Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann

**2. Informes Diversos dos Presidentes dos Creas**

Qualquer Presidente poderá fazer uso da palavra uma só vez para falar sobre assuntos importantes do seu Crea, mas não é o momento de apresentar propostas, no tempo regulamentar de 5 minutos, conforme o disposto no art. 24 da Resolução 1012, de 2005.

**3. Aprovação da Súmula da reunião anterior**

Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann, conforme o disposto no inciso IX, art. 13, da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

**4. Discussão e aprovação da Pauta**

Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann, conforme o disposto no art. 25, Anexo I, da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

**5. Protocolo de Intenções para a renovação do Convênio Confea x ABNT para 2021**

Protocolo de intenções entre Confea, 27 Creas, Mútua e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT com objetivo de manifestar a intenção de se fazer o contrato com a ABNT, nos mesmos moldes do Contrato firmado em 2020 para 2021.

**6. Informes das Comissões do Confea – 1 hora distribuída entre todos os Coordenadores das respectivas Comissões**

Informes da CAIS, CEEP, CEAP, CONP, CCSS, CEF e CME, até 5 minutos para cada Coordenador.

**7. CCSS: Valores de anuidades, taxas de serviços e multas para o exercício 2021**

Cons. Fed. Gilson de Carvalho Queiroz Filho - Coordenador do GTOE: Valores de anuidades, taxas de serviços e multas para o exercício 2021, conforme a Resolução nº 1066/2015 (Processo SEI nº 03786/2020).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES  
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA  
5 a 7 de agosto de 2020 – VIDEOCONFERÊNCIA**

**8. CCSS: Valores de ART para 2021**

Cons. Fed. Gilson de Carvalho Queiroz Filho - Coordenador do GTOE: Valores de taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - para o exercício 2021, conforme a Resolução nº 1067/2015 (Processo SEI nº 03787/2020).

**6 DE AGOSTO DE 2020 – 10h às 18h**

**9. Discussão sobre o Quadro de Demandas**

Gerente da GRI - Eng. Eletric. Fabyola Gleyce da Silva Resende.

**10. CREA-CE: Eleições do Sistema Confea/Crea por Internet a partir de 2021**

Engenheiro de Pesca DSC.MSC e Pres. do Crea-CE Antonio Diogo Lustosa Neto. Que as eleições do Sistema Confea/Crea passem a ser realizadas por meio da internet a partir de 2021.

**11. Indicação para Comissão de Planos de Saúde da MÚTUA**

Ofício nº 65/2020 - PRESID - PRESIDÊNCIA da Mútua, de 29/07/2020, que solicita nova indicação do Colégio de Presidentes para recomposição de comissão relacionada à oferta de planos de saúde aos profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua.

**12. CREA-PB: Os embates externos e a modernização do Sistema Confea/Crea**

Que o plenário do CONFEA aprove decisão para o cumprimento, em caráter de urgência urgentíssima das seguintes providências: a) *Avaliar e acionar a justiça, sobre questões inerentes as atribuições dos Arquitetos e Urbanistas consignadas nas resoluções do CAU/BR que exorbitam as calçadas na formação profissional obtida nos cursos regulares, as quais invadem atribuições que são restritas dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, para definir os limites das suas competências e atribuições profissionais. Tais ações poderão ocorrer em conjunto ou não com os CREA, porém com o apoio jurídico do CONFEA;* b) *Idem, idem com relação ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;* c) *Promover ações para alteração da Lei 5194/1966 ou editar uma nova legislação para atualizar e adequar todo o arcabouço jurídico do Sistema CONFEA/CREA e da MUTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS, revogando as leis e decretos anteriores;* d) *Repensar as macros funções do Sistema de "Gestão" do CONFEA/CREA, dotando-o de flexibilidade, funcionalidade e modernidade, voltado para a eficiência das rotinas operacionais, focadas em indicadores de qualidade.*

**13. CREA-PR: Decisão rápida pelo Confea sobre obras e serviços de rotina**

Que o Confea tome uma rápida decisão sobre os processos abaixo relacionados que estão tramitando há quase um ano sobre obras e serviços de rotina:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES  
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA  
5 a 7 de agosto de 2020 – VIDEOCONFERÊNCIA**

- a) CF nº 04897/2020 , que trata do Processo referente à proposta 11/2020 da CCEAGRO;  
b) CF nº 04152/2020 , que trata do Processo referente à proposta 09/2020 da CCEEC.

**7 DE AGOSTO DE 2020 – 10h às 18h**

**14. Conselho de Comunicação e Marketing – CCM / Gerência de Comunicação - GCO: Informes e Campanha de Fiscalização**

Felipe Augusto Pasqualini e Sílvia Maria Nunes Girardi: Apresentação da campanha de fiscalização do Sistema Confea/Crea e Mútua a ocorrer em agosto e setembro de 2020. Outros informes da CCM e GCO.

**15. SEG: Esclarecimentos sobre a Proposta CP nº 25/2018**

Gerente da Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG, Renato Barros: Criação do E-RNP - versão digital da Carteira Profissional.

**EXTRAPAUTA**

**16. CREA-GO: Efeitos da alteração da 77ª SOEA**

Discussão acerca da alteração da data da realização da 77ª SOEA prevista inicialmente para início de agosto de 2020, mas que a CONSOEA apresentou proposta no sentido de adiar para maio de 2021 devido às consequências da pandemia do Coronavírus.

**17. CREA-MS: Revisão da PL-0937/2020 - Programa de auxílio financeiro aos Creas**

Requer-se ao Confea a revisão da PL-0937/2020 que trata do auxílio financeiro aos Creas para o enfrentamento das consequências causadas pela pandemia do Coronavírus, garantindo-se à manutenção das atividades dos Conselhos Regionais.

**18. CREA-MS: Reedição da Resolução nº 1.118/2019 para que possa ser usada em 2021**

Requer-se ao Confea a reedição da Resolução nº 1.118/2019 que instituiu o Programa de Recuperação de Créditos (REFIS) no âmbito do Sistema Confea/Crea para 2020, com o intuito de aplicar os seus objetivos em 2021.

**19. Quarta reunião do Colégio de Presidentes por videoconferência, período de 9 a 11 de setembro de 2020**

A 4ª reunião ordinária do Colégio de Presidentes se encontra prevista para acontecer no período de 9 a 11 de setembro de 2020, segundo o calendário aprovado pelo Plenário do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES  
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA  
5 a 7 de agosto de 2020 – VIDEOCONFERÊNCIA**

Confea na PL-0531/2020. Devido às consequências da pandemia do Coronavírus, este colegiado opta pela sua ocorrência de forma virtual.

**OBS:** Trata-se de uma minuta prévia de pauta sujeita a mudanças.

**DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS – Anexo I da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005**

*Art. 15. As reuniões ordinárias do Colégio de Presidentes ocorrem de acordo com o calendário anual aprovado em sua primeira reunião ordinária, o qual será submetido à apreciação da comissão responsável pela articulação institucional do Sistema e, posteriormente, à homologação do Plenário do Confea.*

*(...)*

*Art. 17. As reuniões ordinárias são convocadas pelo coordenador, com antecedência mínima de quinze dias da data de início.*

*(...)*

*§ 2º A pauta da reunião é encaminhada aos membros, junto com a convocação.*

*Art. 18. As reuniões extraordinárias do Colégio de Presidentes podem ser realizadas a critério do coordenador ou por solicitação a ele dirigida, da maioria dos presidentes dos Creas.*

*(...)*

*Art. 22. A ordem dos trabalhos das reuniões do Colégio de Presidentes obedece à seguinte sequência:*

*I – verificação do quórum;*

*II – abertura da reunião;*

*III – apreciação e aprovação da súmula da reunião anterior;*

*IV – informes;*

*V – leitura, discussão e aprovação da pauta; e*

*VI – apreciação dos assuntos pautados.*

*Art. 23. A ordem dos trabalhos pode ser alterada pelo coordenador ou por requerimento justificado de qualquer membro, acatado pelo Colégio de Presidentes.*

*(...)*

*Art. 24. Iniciada a apreciação dos assuntos pautados, a discussão obedece às seguintes regras:*

*I – o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem a solicitar;*

*II – cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de **cinco minutos cada vez**;*

*III – o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão; e*

*IV – aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo.*

*Art. 25. As emendas ou os substitutivos aos temas discutidos devem ser apresentados, por escrito, durante a discussão de cada um deles.*